



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI

Nº 080/96

LEI Nº 1029/96

CIENTE

Constou do Expediente da ~~Sessão~~

do Dia 21.03.96

[Handwritten signature]

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA :

Art. 1º- Fica denominada "Rua Jovelina Campos Gago", o Logradouro Público situado na localidade de Porto da Aldeia, que inicia-se na Rua Agenor Beltrão com término no rumo dos lotes de propriedade de D. Adaleia Lucia da Silva Cesário e Aderbal da Costa Siqueira, rua esta primeira a esquerda sentido Centro-Porto da Aldeia, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação
Em 22/03/96

J U S T I F I C A T I V A

[Handwritten signature]

JOVELINA CAMPOS GAGO, falecida, moradora na localidade de Porto da Aldeia, ex-proprietária das terras onde se situa a referida rua, casa da com o Sr. Oscarlindo de Oliveira Gago, com quem teve inúmeros filhos, deixou saudades aos moradores local.

Por ser desejo dos moradores local a presente homenagem, solicito o voto favorável dos meus Nobres Pares à proposição que ora encaminho.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 9 de abril de 19 96

[Handwritten signature]

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

Sala das Sessões(RJ), 21 de março de 1.996.

[Handwritten signature]
NILDEGARDO MILAGRES

= Vereador =

PSDB

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 13 de abril de 19 96

[Handwritten signature]

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE